



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2019 - Medlab/2019

Processo nº 23005.011225/2018-84

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.011225/2018-84**

**Pregão Eletrônico nº 33/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, publicada no DOU de 06/09/2019, processo administrativo n.º 23005.011225/2018-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, especificado(s) no(s) item(ns) 21 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 33/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 03.201.601/0001-50 - Rua Eduardo Santos Pereira, 510, Bairro Monte Castelo, CEP 79.100-030, Campo Grande/MS - Tel.: 67-3047-0505, e-mail: <a href="mailto:licitacao@medlabms.com.br">licitacao@medlabms.com.br</a> - Tiago Shigemoto, CPF 701.462.171-87 e RG 1154839 SSP/MS - Procurador							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	439207	CUBA REDONDA, PARA USO EM ASSEPSIA CIRÚRGICA, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 500 ML, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 10 ML PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	FORTINOX	Unidade	30	R\$ 24,34	<b>R\$ 730,20</b>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 26/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

#### 4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

#### 5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

##### 5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

##### 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 25 de setembro de 2019.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli  
Diretor Geral

### MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Tiago Shigemoto  
RG 1154839 SSP/MS  
CPF 701.462.171-87  
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SHIGEMOTO, Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **3028226** e o código CRC **ED1986BD**.

---

**Referência:** Processo nº 23005.011225/2018-84 SEI nº 3028226



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2019 - Orion/2019

Processo nº 23005.011225/2018-84

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.011225/2018-84**

**Pregão Eletrônico nº 33/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, publicada no DOU de 06/09/2019, processo administrativo n.º 23005.011225/2018-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, especificado(s) no(s) item(ns) 05, 06, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 89, 91, 100, 102 e 103 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 33/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.956.527/0001-45 - RUA CALANDRA Nº 31 - VILA GERMINAL - CEP: 02275-000, SÃO PAULO/SP – TEL.: (11) 2589 0838/(11) 99215 1247, E-MAIL: ORION20@TERRA.COM.BR - ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS</b> <b>RG N. 14.380.198-3, CPF 037.416.658-78 - DIRETORA COMERCIAL</b>							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	439213	CUBA RIM INOX USO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 750 ML, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 10 ML PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	FAMI	Unidade	05	R\$ 40,99	<b>R\$ 204,95</b>

6	398892	DESCOLADOR CIRURGICO DE FREER, PARA OTORRINO, DUPLO, COM PONTA NÃO CORTANTE, TAMANHO 20 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	06	R\$ 72,37	<b>R\$ 434,22</b>
18	313691	SERRA DE GIGLI TAMANHO 50 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	STYLLE	Unidade	01	R\$ 34,63	<b>R\$ 34,63</b>
22	275484	PINÇA KELLY RETA TAMANHO 14 CM, COM TRAVA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	200	R\$ 24,39	<b>R\$ 4.878,00</b>
23	300488	PINÇA KELLY RETA, TAMANHO 18 CM, COM TRAVA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	10	R\$ 46,04	<b>R\$ 460,40</b>
24	249870	PINÇA KELLY CURVA, TAMANHO 14 CM, COM TRAVA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	200	R\$ 22,98	<b>R\$ 4.596,00</b>
25	300474	PINÇA KELLY CURVA, TAMANHO 18 CM, COM TRAVA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	15	R\$ 47,79	<b>R\$ 716,85</b>
26	379308	PINÇA DE APREENSÃO DO TIPO BACKAUS, TAMANHO 13 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	100	R\$ 19,99	<b>R\$ 1.999,00</b>
27	272442	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) CURVA, TAMANHO 10 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	50	R\$ 25,08	<b>R\$ 1.254,00</b>
28	252080	PINÇA HALSTED (MOSQUITO) RETA, TAMANHO 12 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	50	R\$ 20,99	<b>R\$ 1.049,50</b>
29	330731	TESOURA METZENBAUM CURVA, TAMANHO 14 CM USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	20	R\$ 31,14	<b>R\$ 622,80</b>
30	314505	TESOURA METZENBEUM CURVA, TAMANHO 23 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	100	R\$ 47,90	<b>R\$ 4.790,00</b>
31	299717	TESOURA METZENBEUM RETA, TAMANHO 14 CM, USO HOSPITALAR CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	20	R\$ 30,49	<b>R\$ 609,80</b>
32	299716	TESOURA METZENBAUM RETA, TAMANHO 23 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	100	R\$ 52,99	<b>R\$ 5.299,00</b>
33	289542	TESOURA MAYO CURVA, TAMANHO 14 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	BSZ	Unidade	10	R\$ 29,99	<b>R\$ 299,90</b>
35	292885	TESOURA MAYO RETA, TAMANHO 14 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	10	R\$ 30,09	<b>R\$ 300,90</b>
40	301543	PINÇA FORESTER TAMANHO 24 CM, CURVA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	50	R\$ 67,99	<b>R\$ 3.399,50</b>
41	301542	PINÇA FORESTER TAMANHO 24 CM, RETA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO	BSZ	Unidade	100	R\$ 62,16	<b>R\$ 6.216,00</b>

		MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>					
42	329331	PINÇA SACA BOCADO TAMANHO 18 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	20	R\$454,99	R\$ <b>9.099,80</b>
43	343693	TESOURA DE IRIS CURVA, TAMANHO 09 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	50	R\$ 21,91	R\$ <b>1.095,50</b>
44	344226	TESOURA DE IRIS RETA, TAMANHO 09 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	50	R\$ 21,40	R\$ <b>1.070,00</b>
45	328903	PINÇA CHERON TAMANHO 25 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	100	R\$ 45,32	R\$ <b>4.532,00</b>
46	414908	CAIXA PARA INSTRUMENTAIS TAMANHO 32 X 16 X 8 CM, COM FUIROS, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	FAMI	Unidade	15	R\$ 190,18	R\$ <b>2.852,70</b>
47	249651	PINÇA ALLIS CURVA, TAMANHO 15 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	60	R\$ 28,55	R\$ <b>1.713,00</b>
48	324318	PINÇA ALLIS CURVA, TAMANHO 23 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	30	R\$ 87,43	R\$ <b>2.622,90</b>
49	249651	PINÇA ALLIS RETA, TAMANHO 15 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	10	R\$ 30,19	R\$ <b>301,90</b>
50	302184	PINÇA ALLIS RETA, TAMANHO 18 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	30	R\$ 53,82	R\$ <b>1.614,60</b>
51	250045	PINÇA ROCHESTER, <u>RETA</u> , TAMANHO 18 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	50	R\$ 41,49	R\$ <b>2.074,50</b>
52	250046	PINÇA ROCHESTER, <u>CURVA</u> , TAMANHO 18 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	50	R\$ 41,44	R\$ <b>2.072,00</b>
60	293306	PINÇA MIDLETTON JANSEN, TAMANHO 19 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	04	R\$ 802,99	R\$ <b>3.211,96</b>
61	362628	PONTA ASPIRATIVA DE YANKAUER DE 24CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	10	R\$ 87,53	R\$ <b>875,30</b>
62	272459	AFASTADOR SENN MULLER, TAMANHO 16 CM, PONTA ROMBA E DUPLO, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	30	R\$ 54,99	R\$ <b>1.649,70</b>
63	272459	AFASTADOR SENN MULLER, TAMANHO 18 CM, PONTA ROMBA E DUPLA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	30	R\$ 53,79	R\$ <b>1.613,70</b>
65	360643	AFASTADOR AUTOSTATICO RETANGULAR 40 x 40 x 20 CM PARA PROSTATECTOMIA RADICAL, INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, ISOLADO COM REVESTIMENTO DE POLIAMIDA. USO HOSPITALAR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	AD	Unidade	02	R\$ 2.015,00	R\$ <b>4.030,00</b>

68	339252	PINÇA KOCHER RETA, TAMANHO 24 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	10	R\$ 72,29	<b>R\$ 722,90</b>
69	377779	PINÇA KOCHER CURVA, TAMANHO 23 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	10	R\$ 66,09	<b>R\$ 660,90</b>
71	391148	AFASTADOR FARABEUFEU EXTRA GRANDE 20 X 18 MM USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	30	R\$ 25,39	<b>R\$ 761,70</b>
72	333369	CLAMP INTESTINAL RETO, TAMANHO 25 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	10	R\$ 360,57	<b>R\$ 3.605,70</b>
73	333370	CLAMP INTESTINAL, CURVO, TAMANHO 25 CM 10" USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	10	R\$ 336,77	<b>R\$ 3.367,70</b>
76	395226	AFASTADOR FINOCHETTO TAMANHO 40 X 65 X 18 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	05	R\$ 776,99	<b>R\$ 3.884,95</b>
77	389034	AFASTADOR FINOCHETTO, TAMANHO BABY 18 X 22 X 8 CM USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	05	R\$ 753,69	<b>R\$3.768,45</b>
78	252259	CLAMP BULLDOG DEBAKEY RETO, TAMANHO 6,5CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	05	R\$ 335,74	<b>R\$ 1.678,70</b>
79	252261	CLAMP BULLDOG DEBAKEY CURVO, TAMANHO 5 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	05	R\$ 369,84	<b>R\$ 1.849,20</b>
89	432718	AFASTADOR DINGMAN, COM 4 LÂMINAS, ARTICULADO, NÃO CORTANTE, COM ABERTURA LATERAL PARA PASSAGEM DE TOT (TUBO OROTRAQUEAL) E AFASTADOR AUTOSTÁTICO LATERAL PARA BOXEXA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 20x20x20 CM. USO HOSPITALAR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	AD	Unidade	02	R\$ 1.307,30	<b>R\$ 2.614,60</b>
91	327406	TESOURA IRIS, RETA, USO HOSPITALAR, 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	10	R\$ 17,79	<b>R\$ 177,90</b>
100	272438	PINÇA KOCHER BABY, 1 X 2 DENTES, RETA, 14 CM USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	15	R\$ 30,80	<b>R\$462,00</b>
102	303320	FÓRCEPS, MODELO PIPER, ARTICULAÇÃO FIXA POR ENCAIXE, TAMANHO 44 CM, USO HOSPITALAR, EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	01	R\$ 814,49	<b>R\$ 814,49</b>
103	339044	FÓRCEPS, MODELO SIMPSON BRAUN, ARTICULAÇÃO FIXA POR ENCAIXE, TAMANHO 36 CM, USO HOSPITALAR EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	BSZ	Unidade	01	R\$ 669,99	<b>R\$ 669,99</b>
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 102.634,19</b>

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 26/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

#### 4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

#### 5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

##### 5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

##### 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 25 de setembro de 2019.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli  
Diretor Geral

### ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Rosimeire Stanzione Dos Santos  
RG N. 14.380.198-3  
CPF 037.416.658-78  
Diretora Comercial



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3028859** e o código CRC **832352BB**.

---

**Referência:** Processo nº 23005.011225/2018-84 SEI nº 3028859

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2019 - Similar/2019

Processo nº 23005.011225/2018-84

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.011225/2018-84**

**Pregão Eletrônico nº 33/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, publicada no DOU de 06/09/2019, processo administrativo n.º 23005.011225/2018-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, especificado(s) no(s) item(ns) 12 e 57 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 33/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SIMILAR & COMPATÍVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - CNPJ 08.877.271/0001-31 - Rua Sebastião Martins Viana, 517, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.097-020 - Tel.: 16-3969-1836/3617-2466, e-mail: vendas@similarcompativel.com.br; vendas2@similarcompativel.com.br - Cláudia Helena Borgi Pessoa, RG 17.980.138-7 SSP/SP, CPF 109.125.148-76 - Procuradora							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	355794	ELETRODO, PONTA RETA, TIPO AGULHA, TAMANHO 45 MM, USO MÉDICO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: P/ CANETA DE BISTURÍ ELÉTRICO <u>COMPATÍVEL COM BISTURÍ ELÉTRICO DA MARCA WEN</u> . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	S&C	Unidade	50	R\$ 32,26	R\$ 1.613,00
57	348300	PONTEIRAS PARA CANETAS DE ELETROCAUTERIO, TAMANHO 6 CM, TIPO FACA RETA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BISTURI WEM MONOPOLAR. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	S&C	Unidade	50	R\$ 29,55	R\$ 1.477,50

		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.090,50</b>
--	--	--------------------	-------------------------

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 26/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

#### 5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

#### 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 25 de setembro de 2019.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli  
Diretor Geral

### SIMILAR & COMPATÍVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

Cláudia Helena Borgi Pessoa  
RG 17.980.138-7 SSP/SP  
CPF 109.125.148-76  
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA HELENA BORG PESSOA, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de**



**Despesa**, em 25/09/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3028880** e o código CRC **208A9727**.

---

**Referência:** Processo nº 23005.011225/2018-84 SEI nº 3028880



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2019 - Franner/2019

Processo nº 23005.011225/2018-84

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.011225/2018-84**

**Pregão Eletrônico nº 33/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, publicada no DOU de 06/09/2019, processo administrativo n.º 23005.011225/2018-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, especificado(s) no(s) item(ns) 106 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 33/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANNER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI - CNPJ nº 16.658.573/0001-47 - Rua Reynaldo Benatti nº 229, Jardim São José, Elias Fausto/SP, CEP 13.350-000 - Tel.: 19-3821-2155, e-mail: <a href="mailto:franner@franner.com">franner@franner.com</a> - Feliciano Edel Calbucoy Oliarte, RNE Y080560-C CGPI/DIREX/DPF, CPF 142.155.878-59 - Sócio Proprietário							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	373516	ENDOSCÓPIO RÍGIDO KARL STORZ, HOPKINS, AV= 0º, D=10 MM, C= 31 CM, AUTOCLAVÁVEL A 134º, COM SISTEMA ÓTICO AVANÇADO, COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO, RESULTANDO EM IMAGENS COM EXCELENTE RESOLUÇÃO E CONTRASTE. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE VIDEO KARL STORZ. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	RUSSER	Unidade	01	R\$ 11.880,00	R\$ 11.880,00

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 26/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**5.8.1. a pedido quando:**

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:**

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 25 de setembro de 2019.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli  
Diretor Geral

### FRANNER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI

Feliciano Edel Calbucoy Oliarte  
RNE Y080560-C CGPI/DIREX/DPF  
CPF 142.155.878-59  
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELICIANO EDEL CALBUCOY OLIARTE, Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **3028905** e o código CRC **COA9CBFA**.

---

**Referência:** Processo nº 23005.011225/2018-84 SEI nº 3028905



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2019 - Raphael Gonçalves/2019

Processo nº 23005.011225/2018-84

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.011225/2018-84**

**Pregão Eletrônico nº 33/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, publicada no DOU de 06/09/2019, processo administrativo n.º 23005.011225/2018-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 20, 34, 36, 37, 38, 39, 94, 98, 99 e 108 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 33/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP - CNPJ: 22.654.814/0001-82 - Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749, Jardim Congonhas, CEP 15030-060, São José do Rio Preto/SP - Telefone: (17) 3304-7701 / 3227-5432, E-mail: rhoss@rhoss.com.br - Raphael Gonçalves Nicesio, RG: 43.474.138-3 SSP/SP, CPF 369.652.528-63 - Sócio Proprietário</b>							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	440186	SONDA BOWMAN COM GUIA, SONDA LACRIMAL, TAMANHO 0-00 DE 11 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	FAKOM	Unidade	05	R\$ 105,99	<b>R\$ 529,95</b>
20	414647	CUBA REDONDA, TAMANHO PEQUENO DE NO MINIMO 150 ML, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO	FAMI	Unidade	30	R\$ 11,00	<b>R\$ 330,00</b>

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIACÃO DE 10 ML PARA MAIS OU PARA MENOS</u>					
34	292860	TESOURA MAYO CURVA, TAMANHO 23 CM, USO HOSPITALAR CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIACÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	GOLGRAN	Unidade	100	R\$ 68,30	<b>R\$ 6.830,00</b>
36	299602	TESOURA MAYO RETA, TAMANHO 23 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIACÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	GOLGRAN	Unidade	100	R\$ 68,30	<b>R\$ 6.830,00</b>
37	440158	BANDEJA HOSPITALAR, TAMANHO 20X30X4 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIACÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	FAMI	Unidade	20	R\$ 53,00	<b>R\$ 1.060,00</b>
38	385777	COLETOR DE URINA MASCULINO, DO TIPO PAPAGAIO, CAPACIDADE 1000 ML, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIACÃO DE 10 ML PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	FAMI	Unidade	80	R\$ 74,00	<b>R\$ 5.920,00</b>
39	385767	COLETOR DE URINA FEMININO, DO TIPO COMADRE, CAPACIDADE 3.500 ML, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIACÃO DE 10 ML PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	FAMI	Unidade	20	R\$ 112,00	<b>R\$ 2.240,00</b>
94	336967	AFASTADOR BLEFAROSTATO ARTICULADO, REGULAVEL, LÂMINA FECHADA, TIPO CASTROVIEJO, 8 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIACÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	FAKOM	Unidade	15	R\$ 278,56	<b>R\$ 4.178,40</b>
98	443347	PINÇA P/ OFTALMO, PONTA RETA, COM PLATAFORMA, 0,8 MM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIACÃO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	FAKOM	Unidade	15	R\$ 255,00	<b>R\$ 3.825,00</b>
99	344051	PINÇA P/ OFTALMO, PONTA CURVA, COM PLATAFORMA, 08 MM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIACÃO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	FAKOM	Unidade	15	R\$ 258,00	<b>R\$ 3.870,00</b>
108	246652	PORTA AGULHA COM WIDEA, DO TIPO MAYO HEGAR, TAMANHO 14 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIACÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	20	R\$ 99,50	<b>R\$ 1.990,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 37.603,35</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 26/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 25 de setembro de 2019.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Alisson Henrique do Prado Farinelli  
Diretor Geral

**RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP**

Raphael Gonçalves Nicesio  
RG: 43.474.138-3 SSP/SP  
CPF 369.652.528-63  
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Gonçalves Nicésio, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3028937** e o código CRC **91F3F978**.

**Referência:** Processo nº 23005.011225/2018-84 SEI nº 3028937



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2019 - Nova Opção/2019

Processo nº 23005.011225/2018-84

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.011225/2018-84**

**Pregão Eletrônico nº 33/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, publicada no DOU de 06/09/2019, processo administrativo n.º 23005.011225/2018-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, especificado(s) no(s) item(ns) 53, 54, 55, 56, 64, 75 e 93 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 33/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE - EPP - CNPJ 24.198.128/0001-70 - Avenida das Bandeiras, 767, Loja 3, Jardim Jockey Clube, Campo Grande/MS, CEP 79080-001 - Tel.: 67-3213-1711, e-mail: novaopcaoms@terra.com.br - Francisco Marcos Zambrim Feijó, RG 1.203.663 SSP/PR, CPF 223.097.309-63 - Procurador							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	285713	PORTA AGULHA TIPO VASCULAR, COM VIDEA, TAMANHO 13 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	10	R\$ 187,68	<b>R\$ 1.876,80</b>
54	315196	PINÇA DE DISSECÇÃO VASCULAR, TAMANHO 14 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E	ABC	Unidade	10	R\$ 26,95	<b>R\$ 269,50</b>

		REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>					
55	249600	PINÇA DE ADSON COM DENTE, TAMANHO 12 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	50	R\$ 12,61	<b>R\$ 630,50</b>
56	260730	PINÇA DE ADSON SEM DENTE, TAMANHO 12 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	50	R\$ 11,98	<b>R\$ 599,00</b>
64	376617	AFASTADOR FARABEUF, TAMANHO 1,0 X 12 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	20	R\$ 12,91	<b>R\$ 258,20</b>
75	248864	AFASTADOR BAUFOR TAMANHO 45X80, COM VÁLVULA CURVA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	05	R\$ 580,00	<b>R\$ 2.900,00</b>
93	366156	TESOURA PARA CORNEA MODELO CASTROVIEJO, CURVA, 11 CM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS</u>	ABC	Unidade	10	R\$ 154,55	<b>R\$ 1.545,50</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.079,50</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 26/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Alisson Henrique do Prado Farinelli  
Diretor Geral

**NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE - EPP**

Francisco Marcos Zambrim Feijó  
RG 1.203.663 SSP/PR  
CPF 223.097.309-63  
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcos Zambrim Feijó, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3028952** e o código CRC **E1F282F6**.

**Referência:** Processo nº 23005.011225/2018-84 SEI nº 3028952



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2019 - Medevices/2019

Processo nº 23005.011225/2018-84

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.011225/2018-84**

**Pregão Eletrônico nº 33/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, publicada no DOU de 06/09/2019, processo administrativo n.º 23005.011225/2018-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, especificado(s) no(s) item(ns) 04, 08, 10, 104 e 107 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 33/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 24.774.241/0001-56 - Av.: Engenheiro Caetano Álvares, 6.685 - Sala 54 - Cep.: 02413-200 - Mandaqui - São Paulo/SP - Tel.: 11-3617-3199 / 3612-2905, E-mail: vendas1@medevices.com.br - Camila Ribas D'avila, RG 46.454.652-7 SSP/SP, CPF 377.110.818-71 - Procurador							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	4272133	ELEMENTO DE TRABALHO COMPLETO, P/ CIRURGIA ENDOSCÓPICA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. COMPONENTES: 02 ENTRADAS C/ OBTURADOR, APLICAÇÃO: USO EM CAMISA ENDOSCÓPICA 24-27 MM. COMPATÍVEL C/ PROCESSADORA DA MARCA <u>KARL STORZ AIDA CONTROL NE O202046120</u> . MODELO DE REFERÊNCIA 27005BA	RUSSER	Unidade	02	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00
8	382729	ELETRODO, USO MÉDICO, DO TIPO FACA DE SACKS, USO MÉDICO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE VIDEOCIRURGIA/RESSECTOSCÓPIO <u>KARL STORZ AIDA CONTROL NE</u>	RUSSER	Unidade	100	R\$ 677,99	R\$ 67.799,00

		<u>O202046120</u> , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.					
10	302509	ELETRODO TIPO ALÇA DE RESSECÇÃO, MONOPOLAR, 01 PINO. PARA PROCEDIMENTO DE RTU, USO MÉDICO, REUTILIZAVEL, <b>AUTOCLAVÁVEL</b> . COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE VIDEOCIRURGIA <u>KARL STORZ AIDA CONTROL NE O202046120</u> , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	RUSSER	Unidade	100	R\$ 497,99	<b>R\$ 49.799,00</b>
104	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, MATERIAL LIVRE DE LATEX, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. FOLHAS COM NO MÍNIMO DE 130 TIRAS AUTO ADESIVAS, PRÉ-CORTADAS, CORES DIVERSAS, TIPO LISA. TAMANHO DE 0,5 X 2,8 CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 0,01 MM NAS TIRAS.	CRIE	Folha	300	R\$ 107,49	<b>R\$ 32.247,00</b>
107	420124	<u>ENDOSCÓPIO RIGIDO KARL STORZ</u> , OCULAR FIXA OBLIQUA, AV= 6º, D= 9,5 FR/13,5 FR. C=43 CM, GRADUADO, AUTOCLAVÁVEL A 134º, CANAL DE INSTRUMENTO DE 6 FR, DOIS CANAIS DE IRRIGAÇÃO. <b>COMPATÍVEL COM SISTEMA DE VIDEO KARL STORZ</b> . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	RUSSER	Unidade	01	R\$ 57.027,49	<b>R\$ 57.027,49</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 220.652,49</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 26/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 25 de setembro de 2019.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Diretor Geral

**MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Camila Ribas D'avila  
RG 46.454.652-7 SSP/SP  
CPF 377.110.818-71  
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ribas D'avila, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3028965** e o código CRC **79ACC91E**.

**Referência:** Processo nº 23005.011225/2018-84 SEI nº 3028965



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2019 - Devant Care/2019

Processo nº 23005.011225/2018-84

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.011225/2018-84**

**Pregão Eletrônico nº 33/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, publicada no DOU de 06/09/2019, processo administrativo n.º 23005.011225/2018-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, especificado(s) no(s) item(ns) 101 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 33/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ 27.401.513/0001-60 -Rua Matrix, 56 A, Sala 2, Conjunto DeVant, Moinho Velho, Cotia – SP, CEP 06714-360 – Fone: 11-4862.4600, e-mail: rosely.sobral@devantcare.com; canal.governo@devantcare.com - Ivam Cavalcante Pereira Junior, RG 27.316.840-X SSP/SP, CPF 288.837.408-07 - Sócio Proprietário							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	439193	CESTO P/ AUTOCLAVE. DIMENSÕES: 540 X 360 X 195 MM, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. <u>COMPATIVEL COM AUTOCLAVE DA MARCA BAUMER</u>	NK TECK	Unidade	08	R\$ 650,67	R\$ 5.205,36
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.205,36</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 26/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 25 de setembro de 2019.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli  
Diretor Geral

### DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP

Ivam Cavalcante Pereira Junior  
RG 27.316.840-X SSP/SP  
CPF 288.837.408-07  
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ivam Cavalcante Pereira Junior, Usuário Externo**, em



26/09/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3028988** e o código CRC **0FF62FA7**.

---

**Referência:** Processo nº 23005.011225/2018-84 SEI nº 3028988



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2019 - Loktal Medical/2019

Processo nº 23005.011225/2018-84

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.011225/2018-84**

**Pregão Eletrônico nº 33/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, publicada no DOU de 06/09/2019, processo administrativo n.º 23005.011225/2018-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, especificado(s) no(s) item(ns) 11 e 13 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 33/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 59.844.662/0001-90 - Trona Constanzo, 156, Caxingui, Butantã/SP, CEP 05516-020 - Tel.: 11-3721-9438, e-mail: <a href="mailto:licitacao@loktal.com">licitacao@loktal.com</a> - Gustavo de Araujo Filho, RG 38.204.008-9 SSP/SP, CPF 363.496.788-93 - Procurador							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	369607	ELETRODO, MÉDIO, TIPO FACA RETA, TAMANHO NO MÁXIMO DE 12 CM, USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CANETA DE BISTURÍ ELÉTRICO, <u>COMPATÍVEL COM BISTURÍ ELÉTRICO DA MARCA WEN</u> , REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	LOKTAL	Unidade	20	R\$ 32,90	<b>R\$ 658,00</b>
13	283531	ELETRODO, MÉDIO, TIPO FACA RETA, TAMANHO 50 MM, USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CANETA DE BISTURÍ ELÉTRICO, <u>COMPATÍVEL COM BISTURÍ ELÉTRICO DA MARCA WEN</u> , REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	LOKTAL	Unidade	50	R\$ 18,49	<b>R\$ 924,50</b>



- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 25 de setembro de 2019.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli  
Diretor Geral

### LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Gustavo de Araujo Filho  
RG 38.204.008-9 SSP/SP  
CPF 363.496.788-93  
Procurador

---

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/09/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3029012** e o código CRC **C3610837**.

---

**Referência:** Processo nº 23005.011225/2018-84 SEI nº 3029012